



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 572

SÚMULA:- Concede auxílio ao Ginásio Evangélico de Arapongas.

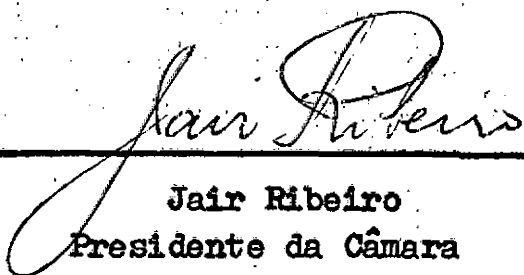
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R É T A:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) ao Ginásio Evangélico de Arapongas, cuja despesa correrá por conta - verba própria do Orçamento para o exercício de 1.965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário